

Barros a Senhora Norma Maria Martins Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis em 04 de julho de 2007. Vereador Ptolomeu Bittencourt Junior-Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 1.218 DE 2007 CONCEDE MEDALHA PROFESSOR JOÃO DAVI FERREIRA LIMA A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedida ao Senhor Flaviano Vetter Tauscheck a Medalha Professor João Davi Ferreira Lima, criada pela Resolução n. 750 de 2001, em homenagem às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao ensino superior no município de Florianópolis. Art. 2º A entrega da Medalha e do respectivo Diploma será efetuada na segunda semana do mês de março, quando se comemora a instalação da Universidade Federal de Santa Catarina. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis em 04 de julho de 2007. Vereador Ptolomeu Bittencourt Junior-Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 1.219 DE 2007 CONCEDE MEDALHA PROFESSOR JOÃO DAVI FERREIRA LIMA A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedida ao Professor Lauro Junkes a Medalha Professor João Davi Ferreira Lima, criada pela Resolução n. 750 de 2001. Art. 2º A entrega da Medalha será efetuada na segunda semana do mês de março de 2008. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis em 04 de julho de 2007. Vereador Ptolomeu Bittencourt Junior-Presidente.

DEMP 11/07/07

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

EDITAIS OAB/SC

A OAB/SC, notifica os Advogados (I.R.S. - OAB/SC 6127, Autos 989/2006); (L.D. - OAB/SC 17813, Autos 681/2006); (C.O.L. - OAB/SC 11388, Autos 1029/2006); (R.S.G. - OAB/SC 13808, Autos 97/2007), para, no prazo legal de 15 dias, cumprirem o disposto no § 2 do art. 52 do CED, Lei 8906/94. Florianópolis, 11/07/2007. Ana Cristina da Rosa Grasso - Secretária Geral Adjunta.

A OAB/SC, notifica: GENECI FERNANDEZ DE JESUS, para em 15 dias, cumprir o disposto no § 4º, art. 52, C.E.D., Lei 8906/94. Autos 44/2004. Fpolis, 11/07/2007. Ana Cristina da Rosa Grasso - Sec.GeralAdj.

A OAB/SC, notifica os Advogados abaixo discriminados para comparecer na Sede desta Seccional (rua Pascoal Apóstolo Pittica, 4860, Fpolis/SC), para as audiências de instrução das seguintes representações: 1) (A.G.R. - OAB/SC 589 e A.B. - OAB/SC 14560), audiência dia 15/08/2007, às 9h15m, Autos 350/2004; 2) (R.S.G. - OAB/SC 13808), audiência dia 08/08/2007, às 10h30m, Autos 447/2006; 3) (D.V. - OAB/SC 5098), audiência dia 21/08/2007, às 9h15m, Autos 372/2004. Florianópolis, 11/07/2007. Ana Cristina da Rosa Grasso - Secretária Geral Adjunta.

DEMP 11/07/07

RESOLUÇÃO CREMESC Nº 106/2007
CONCEDE BENEFÍCIOS TRABALHISTAS PARA OS
FUNCIONÁRIOS DO CREMESC

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.268 de 04/10/1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 de 30/09/57, modificada pela Lei Nº 11.000/04;

CONSIDERANDO que o Tribunal Superior do Trabalho - TST firmou novo entendimento - Processo TST RXOFRODC Nº 66.316/2002, publicado no DJU de 26/02/04 - sobre a possibilidade jurídica dos Conselhos Profissionais integrarem Processos de Dissídios Coletivos, assentando que, em razão da personalidade jurídica de direito público dessas instituições, não é possível figurarem no pólo passivo da ação dissídial pelo fato de não poderem negociar com a representação profissional por falta de amparo legal que o autorize;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Medicina, através do Ofício Circular Nº 077/2004, orienta os Regionais a conceder os direitos trabalhistas dos funcionários através de ato normativo;

CONSIDERANDO que o regime jurídico a ser observado com

relação ao funcionários dos Conselhos Profissionais é o celetista, conforme o Decreto-lei Nº 968/69 e a C.L.T. e Art. 58, § 3º da Lei Nº 9.649/98;

CONSIDERANDO o Art. 468da C.L.T.; CONSIDERANDO, o decidido pelo Plenário do Corpo de Conselheiros do CREMESC, em Reunião Plenária, datada de 05 de julho de 2007;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os benefícios trabalhistas abaixo relacionados, com vigência a partir de 1º de maio de 2007:

I - reposição salarial de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro pontos percentuais - INPC/IBGE, calculados de forma acumulada, considerado o período de 1º de maio de 2006 a 30 de abril de 2007;

II - aumento real de 2% (dois pontos percentuais) incidentes sobre os salários vigentes em 1º de maio de 2007;

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Arthur Pereira a Oliveira/Florianópolis, 05/07/2007.

DR-ANASTACIO KOTZIAS NETO DRA-ÁUREA G. NOGUEIRA

PRESIDENTE 1ª SECRETARIA

DI MP 11/07/07

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CASAGRANDE REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A

CNPJ/MF: 83.143.636/0001-10
NIRE: 4230001163-1

Aos 30 de abril de 2007, às 09:00 horas, na sede social da CASAGRANDE REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A, doravante denominada simplesmente CASAGRANDE REVESTIMENTOS, às margens da Rodovia BR-116, Km 6, nº 1.800, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Assembléia Geral a totalidade dos Sócios Quotistas a seguir nomeados e qualificados. **PRESENÇA: RENATO ANTÔNIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 19/10/1948, industrial, RG nº 612.122-SSP-PR e CPF nº 072.289.029-04; domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Padre Agostinho, nº 2260, Bigorrihlo, CEP 80.710-000; **ROBERTO ALBINO CASAGRANDE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens; nascido em 09/08/1950, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº 810.349-SSP-PR e CPF nº 234.422.049-68, domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Padre Agostinho, nº 2260, Bigorrihlo, CEP 80.710-000; **REGINA SANDRA CASAGRANDE**, brasileira, solteira, nascida em 27/04/1953, maior, administradora de empresas com formação em comércio exterior, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 896.456-SSP-PR e CPF nº 479.286.899-87, domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Padre Agostinho, nº 2260, Bigorrihlo, CEP 80.710-000; **RAQUEL ELVIRA CASAGRANDE**, brasileira, solteira, nascida em 25/10/1954, maior, economista, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 970.225-SSP-PR e CPF nº 348.518.019-04, domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Padre Agostinho, nº 2260, Bigorrihlo, CEP 80.710-000; **ROSÂNGELA INÊS CASAGRANDE E SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/11/1960, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.062.554-SSP-PR e CPF nº 519.966.939-72, domiciliada na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, às margens da Rodovia BR-116, Km 6, nº 1.800; e **JOSÉ HENRIQUE SILVA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1960, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.446.153-SSP-PR e CPF nº 470.390.359-87, domiciliado na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, às margens da Rodovia BR-116, Km 6, nº 1.800. Convocação: Ficaram dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a totalidade da presença dos acionistas, conforme prevê o artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76.

Publicações Legais: As Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas, Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, foram publicados na edição 18107 de 20/04/2007 página 54 e 55 do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e na edição 2020 de 21/04/2007 página 13 do Jornal Gazeta de Riomafra, dispensada, por isso, a publicação do aviso a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76.

Quorum: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no livro próprio.

Presença Legal: Presentes o Auditor Sr. **Clorival Brostolin Júnior**, representante da América - Auditores Independentes, e Diretores da Companhia.

Composição da Mesa: Nos termos do seu Estatuto Social, e por aclamação dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Renato Antônio Casagrande**, convidando a mim, **Luis Fernando Silveira de Meira**, para secretária-los.

Ordem do Dia: I. Assembléia Geral Ordinária: (I) Tomar as

contas dos Diretores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Independentes e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2006; (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; (III) Reeleger os membros da Administração; (IV) Fixar a verba global para remuneração dos Diretores no exercício de 2006; (V) Aprovar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - BADESC, contrato nº 2006-002800.

Deliberações: Foram aprovados, por unanimidade, sem quaisquer restrições, reservas ou oposição dos acionistas, todos os itens da pauta ordinária, conforme segue:

- (I) As Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Independentes e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2006;
- (II) A destinação do lucro líquido do exercício em 31 de dezembro de 2006, da seguinte forma:

Lucro Líquido do Exercício	RS-56.516,12
Destinações:	
Reserva Legal	RS 2.825,81
Dividendos a Pagar	RS 536,90

(III) A eleição da atual diretoria da companhia para o próximo mandato que vigorará até a posse dos efeitados pela Assembléia Geral Ordinária de 2008, a saber: a) Diretor-Presidente: Sr. **Renato Antônio Casagrande**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 19/10/1948, industrial, RG nº 612.122-SSP-PR e CPF nº 072.289.029-04, domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Padre Agostinho, nº 2260, Bigorrihlo, CEP 80.710-000; b) Diretor Industrial: Sr. **José Henrique Silva Filho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1960, engenheiro civil, RG nº 1.446.153-SSP-PR e CPF nº 470.390.359-87, domiciliado na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, às margens da Rodovia BR-116, Km 6, nº 1.800, Faxinal, CEP 89.300-000; c) Diretora: Sra. **Regina Sandra Casagrande**, brasileira, solteira, nascida em 27/04/1953, maior, administradora de empresas com formação em comércio exterior, RG nº 896.456-SSP-PR e CPF nº 479.286.899-87, domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Padre Agostinho, nº 2260, Bigorrihlo, CEP 80.710-000; d) Diretora: Sra. **Raquel Elvira Casagrande**, brasileira, solteira, nascida em 25/10/1954, maior, economista, RG nº 970.225-SSP-PR e CPF nº 348.518.019-04, domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Padre Agostinho, nº 2260, Bigorrihlo, CEP 80.710-000.

(IV) A fixação da verba global anual para a remuneração dos Diretores até a próxima Assembléia Geral Ordinária no valor de até R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), abstenção de votar os acionistas mencionados na declaração de voto arquivada na sede social.

(V) Aprovação do recurso tomado através do contrato nº 2006-002800 junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - BADESC, com prazo de 48 (quarenta e oito) meses, sendo 12 (doze) meses de carência e amortização em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, por mim Secretário e pelo Senhor Presidente. A presente Ata é cópia fiel do Livro de Registro de Atas nº 01 às folhas 04, 05 e 06.

Mafra/SC, 30 de abril de 2007.

Luis Fernando Silveira de Meira

Secretário

Instrumento registrado pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 20071368426 em 12/06/2007.

DEMP 11/07/07

O Centro Educacional Cejabrasli Ltda, CNPJ 07.116.546/0001-51, sito a Rua Santa Catarina, 634 - 3º Andar - Sala 25 - Floresta - Joinville/SC, comunica a relação de alunos do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos - na modalidade à distância - aprovado pelo parecer 362/05, em 2007: Abidias Dias Pereira; Abner Garcia Puchet; Ademir Pedro Gomes; Adilson José da Silva; Adriana Regina Pereira da Silva; Alessandro Nascimento de Souza; Alessandro Tito da Silva; Alexandr Kalaidjian de Sousa; Alexandre Leme de Siqueira; Alexandre Lopes; Alexandre Martins da Silva; Altamiro Ferreira dos Santos Ana Carla Santos do Nascimento; Ana Carolina Brito Morais; Ana Paula Pereira da Silva; Ana Santana de Oliveira; André Ricardo Alves de Brito; André Custódio; André Regina Molina; andrey Vincius Venâncio; Antonio Machado de Araújo; Beatriz Pereira Queiroz;